



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1.873/GP/PMPB/2012 .

Em, 04 de outubro de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 116.980,53 (cento e dezesseis mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)** destinados a suplementação na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.15.451.1008.2.012	Manutenção e conservação de vias urbanas.	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R\$	16.980,53	10900 CIDE
3.390.30.00.00	Material de consumo	R\$	60.000,00	10049/Fundo especial
05.001.04.122.1007.2.013	Manutenção de Máquinas e Veículos	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R\$	40.000,00	10900 CIDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	116.980,53	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam o valor de R\$ 56.980,53 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) por superávit financeiro conforme planilha em anexo e para o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por previsão de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 04 de outubro de 2012

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal